

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no D. O. M.
13 / 04 / 00

Lei n.º 116/2000

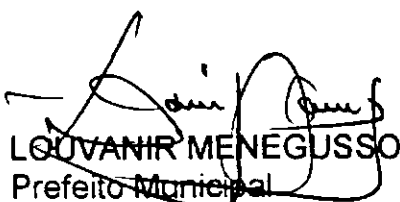
Ementa: "Dá denominação a logradouro público, que especifica, neste Município".

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Geraldo Pedrozo de Souza", a Rua sem nome que tem início na Rua Duque de Caxias e término na Rua Paranavaí, na localidade Jardim Água Boa, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 29 de março de 2000.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal